



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Assuntos Institucionais**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N. 05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Chamamento interno para composição do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE), do IFMG - *Campus Arcos*.

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico de 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna público o chamamento interno para composição do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE), do IFMG - *Campus Arcos*.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) são regidos pela Resolução IFMG n. 22 de 03 de novembro de 2016.

1.2. O NAPNEE do IFMG, instituído pelo Diretor de cada *campus* por meio de portaria, é o núcleo de assessoramento que articula as ações de inclusão, acessibilidade e atendimento educacional especializado (AEE).

1.3. O NAPNEE tem por missão promover a convivência, o respeito à diferença e, principalmente, buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais na Instituição e no espaço social mais amplo, de forma a efetivar os princípios da educação inclusiva.

1.4. As ações do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), regido pela Resolução IFMG n. 09 de 03 de julho de 2020 e pela Instrução Normativa n. 01 de 25 de janeiro de 2023, serão operacionalizadas pelo NAPNEE em conjunto com o Setor Pedagógico.

## **2. DA COMPOSIÇÃO**

2.1. O NAPNEE será composto por uma coordenação e por membros colaboradores, que poderão ser docentes efetivos ou técnicos administrativos em educação, também efetivos.

2.2. A participação é aberta a todos os servidores que assim o desejarem, não havendo número limite de vagas para o mandato que será de dois (2) anos.

2.3. O NAPNEE deverá ter um coordenador, um primeiro e um segundo secretários, que deverão ser eleitos pelos membros do núcleo, na primeira reunião ordinária a ser presidida pela Direção de Ensino (DE).

2.4. A Direção de Ensino poderá indicar como membros do NAPNEE representantes do PAEE, quais sejam, servidores, colaboradores temporários, bolsistas e/ou estagiários.

2.5. Se não houver candidatos para as funções de coordenador, primeiro e segundo secretários, eles serão indicados pela Direção do *Campus*.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são voluntárias e devem ser realizadas de forma *online*, entre os dias 09 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2024, no endereço <https://forms.gle/XrwytnvAvxQkflCf6>.

3.2. A divulgação dos inscritos e a convocação da primeira reunião ordinária, para todos os candidatos, será emitida no dia 19 de fevereiro de 2024 pela DE.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Arcos.

## ANEXO I

### DOCUMENTOS DE CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS

- Regulamento do NAPNEE ([download](#));
- Normatização do PAEE ([download](#));
- Política de Assistência Estudantil ([download](#));
- Procedimento de identificação de estudantes com necessidades específicas ([download](#)).

Arcos, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Arcos**, em 09/02/2024, às 13:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1828093** e o código CRC **E26EADAD**.